

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

EDITAL FEA-RP – PPGA02/2019 PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO PPGA02020

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações – CCP-PPGAO e a Comissão de Pós-Graduação – CPG, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP), tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Administração de Organizações, para ingresso no 1º trimestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão Coordenadora do PPGA02 será responsável pela realização do Processo Seletivo de Mestrado.

1.2. O Processo Seletivo de Mestrado será composto das seguintes etapas:

- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Administração (etapa apenas eliminatória);
- Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo (etapa eliminatória e classificatória).

1.3. O candidato aprovado e convocado para pré-matrícula online deverá apresentar, no momento da mesma, comprovação de proficiência em língua inglesa e/ou, se for o caso, portuguesa, conforme descrito nos itens 8.5 e 8.6.

1.4. No prazo máximo para a pré-matrícula online, o candidato portador de título de graduação outorgado por instituição de ensino superior estrangeira deverá apresentar o mesmo já revalidado pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverá já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois este título estará sujeito à conferência pela CPG da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG será fator condicionante para a aprovação do candidato, sendo de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada, considerando-se a data prevista para o resultado do processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Mestrado deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, do dia 7 de outubro até as 17h00 do dia 18 de novembro de 2019 (horário de Brasília).

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) e deverá ser paga através da geração de boleto, disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>. Em caso de pedido de isenção do

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

pagamento de inscrição, o mesmo deverá ser solicitado à Comissão Coordenadora do PPGAO até o dia 25 de outubro de 2019, tendo por base a legislação pertinente em vigor e contendo a documentação que comprove a hipótese incidente.

2.3. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

2.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html> e preencher o formulário (questionário) de inscrição, anexando os seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

- a) Documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG;
- b) Comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado) ou despacho com o deferimento da Comissão Coordenadora do PPGAO sobre pedido de isenção, conforme item 2.2.
- c) Comprovante de realização do Teste ANPAD – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, ou do GMAT – Graduate Management Admission Test, que indique a obtenção de uma pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima e que esteja válido, no mínimo, na data do início do período de inscrição. Para efeitos da determinação da validade mencionada, serão considerados os critérios dos organizadores de cada teste.

2.5. O candidato poderá indicar em seu formulário de inscrição o interesse em concorrer em até 2 (duas) Linhas de Pesquisa do PPGAO.

2.6. Os arquivos anexados deverão ser preferencialmente digitalizados por “scanner” e estar totalmente legíveis. Em caso de inobservância desta condição, a inscrição do candidato não poderá ser processada.

2.7. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

2.8. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, pelo telefone (16) 33154746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. As vagas disponíveis de orientação serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>.

3.2. Será permitido que o candidato entre em contato com o docente pelo qual tenha interesse em receber uma possível orientação no curso de Mestrado do PPGAO.

4. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

4.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Administração será composta de um total de 30 (trinta) questões do tipo “teste de múltipla escolha”, sendo 20 (vinte) sobre Teoria Geral de Administração e 10 (dez) sobre Métodos Quantitativos. Será considerado aprovado para a próxima etapa o candidato que responder corretamente um mínimo de 15 (quinze) questões, o que equivalerá à nota 5 (cinco) na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2. A bibliografia recomendada para a prova será a seguinte:

BATEMAN, T. S.; SNELL S. A. Administração. 2ª edição. Porto Alegre : AMGH, 2012.

MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. 7ª edição. São Paulo : Atlas, 2012.

LEVINE, D.M.; STEPHAN , D.F.; KREHBIEL, T.C.; BERENSON, M.L. Estatística: Teoria e Aplicações – Usando o Microsoft Excel em Português. 6ª edição. Rio de Janeiro : LTC, 2012.

4.3. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Administração será realizada na FEA-RP/USP, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), e sua aplicação está prevista para o dia 25 de novembro de 2019, com início às 14h00 e duração de 3 (três) horas. A confirmação da data da prova e o local exato de sua realização serão divulgados no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html> até o dia 22 de novembro de 2019.

4.4. Para realizar a prova, o candidato deverá portar documento de identificação válido com foto recente. Não será permitida a entrada na sala da prova após o início da mesma, sob qualquer hipótese.

4.5. Sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo, durante a realização da prova não será permitido ao candidato utilizar aparelho eletrônico de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização da prova. Os equipamentos desta natureza deverão permanecer desligados e ser entregues aos organizadores da prova ou acondicionados conforme instruções dos mesmos.

4.6. O gabarito da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Administração será divulgado no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html> até o dia 27 de novembro de 2019.

4.7. A lista com os nomes dos candidatos aprovados para participarem da Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo será divulgada no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html> até o dia 29 de novembro de 2019.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A ARGUIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

5.1. A inscrição para a Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, do dia 4 de dezembro até às 17h00 do dia 6 de dezembro de 2019 (horário de Brasília).

5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html> e preencher o formulário (questionário) de inscrição, anexando os seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

a) Planilha de Pontuação Curricular do Mestrado, devidamente preenchida, disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>.

b) Currículo atualizado gerado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.lattes.cnpq.br>).

c) Projeto de pesquisa, elaborado de acordo com as orientações do Guia para a Elaboração de Projeto de Dissertação (Anexo I). É fundamental atentar para as exigências obrigatórias de formatação e número mínimo de páginas do projeto de pesquisa. Se o candidato se inscrever em duas linhas de pesquisa, deverá apresentar um projeto para cada linha, devidamente identificado neste sentido.

5.3. Os arquivos anexados deverão ser preferencialmente digitalizados por “scanner” e estar totalmente legíveis. Em caso de inobservância desta condição, a inscrição do candidato não poderá ser processada.

5.4. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

5.5. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, pelo telefone (16) 33154746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br.

6. DA ARGUIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO

6.1. A Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo está prevista para ocorrer no período da tarde do dia 11 de dezembro de 2019.

6.2. A convocação detalhada dos candidatos, com local e horário específicos, será divulgada no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html> até o dia 9 de dezembro de 2019.

6.3. O candidato deverá enviar uma cópia impressa do seu projeto de pesquisa e de cada documento comprobatório das informações que constam no seu currículo Lattes. A referida documentação deverá ser entregue pessoalmente, por terceiros ou via correio, na Secretaria do Departamento de Administração da FEA-RP/USP (sala 27, bloco A), Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, cidade de Ribeirão Preto (SP), CEP 14040-905, até as 11h00 da data da Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo (horário de Brasília).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

6.4. A informação do currículo Lattes para a qual não seja entregue documento comprobatório poderá ser desconsiderada na avaliação do candidato.

6.5. Não será aceito, em qualquer hipótese, documento comprobatório entregue fora das condições indicadas no item 6.3. Em caso de dúvida sobre a entrega dos documentos comprobatórios ou o horário de expediente do Departamento de Administração da FEA-RP/USP, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (16) 3315-3903 ou e-mail rad@fearp.usp.br.

6.6. A Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo será realizada por docentes do PPGA0.

6.7. A nota do currículo será atribuída dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo, tendo por base as informações constantes no currículo Lattes do candidato, devidamente comprovadas, e a partir dos critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Mestrado.

6.8. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Mestrado serão os seguintes:

- Graduação concluída em qualquer área (50% da pontuação);
- Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares (10% da pontuação);
- Publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos (5% da pontuação);
- Experiência profissional acadêmica (5% da pontuação);
- Experiência profissional não acadêmica (5% da pontuação);
- Orientações em projetos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso (5% da pontuação);
- Realização de iniciação científica, monografia, relatórios de pesquisa (10% da pontuação);
- Trabalhos técnicos (5% da pontuação);
- Intercâmbio, trabalhos voluntários, participação em entidades estudantis (5% da pontuação).

6.9. A nota do projeto de pesquisa será atribuída dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo, tendo por base a avaliação quanto à adequação à linha de pesquisa do PPGA0 pretendida e o cumprimento das orientações constantes no Guia para a Elaboração de Projeto de Dissertação.

6.10. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota total do candidato será calculada como uma média aritmética simples entre a nota do currículo e a nota do projeto de pesquisa, com precisão máxima de um décimo.

6.11. As notas totais dos candidatos serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html> até o dia 16 de dezembro de 2019.

7. DO RESULTADO FINAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

7.1. Os candidatos classificados serão ordenados segundo as suas notas totais, da maior para a menor. De acordo com o número de vagas de orientação disponíveis em cada linha de pesquisa, serão convocados para ingressar no curso de Mestrado do PPGAO os candidatos mais bem classificados.

7.2. Havendo necessidade, o critério de desempate para definir a ordem de classificação dos candidatos será a maior nota do currículo.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo de Mestrado será divulgado no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html> até o dia 31 de janeiro de 2020.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato convocado para ingresso no curso de Mestrado do PPGAO deverá efetivar a pré-matrícula online (link no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>), a partir do resultado final do processo seletivo até o dia 28 de fevereiro de 2020.

8.2. O aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula online, até o final da segunda semana de aulas do 1º trimestre letivo de 2020, quando também deverá assinar o formulário de primeira matrícula enviado.

8.3. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).

8.4. A não realização da pré-matrícula online no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula poderá ensejar no desligamento do aluno.

8.5. No caso de candidato brasileiro, os seguintes documentos poderão ser solicitados para a pré-matrícula online e confirmação da matrícula:

- a) Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu“ modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP;
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o final do prazo de matrícula. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deverá ter sido revalidado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC ou conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- c) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente;
- d) Documento de identidade válido e com foto, preferencialmente o RG;
- e) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- f) Certidão de nascimento ou, se for o caso, de casamento, em frente e verso em caso de averbação;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- g) Para candidato do sexo masculino, documento de quitação junto ao Serviço Militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos estará desobrigado desta comprovação, conforme Art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- h) Título de eleitor;
- i) Certidão de quitação eleitoral, emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral, ou comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
- j) Uma foto 3x4 recente;
- k) Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizado até 5 (cinco) anos antes da data de matrícula. A lista dos exames de proficiência aceitos, com suas notas ou conceitos mínimos para tal, estará divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/regulamentacao/1862-testes-de-proficiencia-em-lingua-inglesa-2.html>.

8.6. No caso de candidato estrangeiro, os seguintes documentos poderão ser solicitados para a pré-matrícula online e confirmação da matrícula:

- a) Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu“ modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP;
- b) Passaporte com visto de permissão para estudo no país, de acordo com a legislação vigente;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou respectivo protocolo da emissão de RNE ou de agendamento para tal, sendo obrigatória a apresentação do RNE até 15 (quinze) dias após a sua obtenção, bem como a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o final do prazo de matrícula. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC ou conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- e) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente;
- f) Uma foto 3x4 recente;
- g) Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizado até 5 (cinco) anos antes da data de matrícula, exceto para nativo de país cujo idioma oficial seja o inglês. A lista dos exames de proficiência aceitos, com suas notas ou conceitos mínimos para tal, estará divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/regulamentacao/1862-testes-de-proficiencia-em-lingua-inglesa-2.html>;
- h) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, no mínimo nível intermediário e realizado até 5 (cinco) anos antes da data de matrícula, exceto para nativo de país cujo idioma oficial seja o português.

8.7. Caso o candidato convocado para ingresso no PPGAO não possua algum dos documentos requisitados, será necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

8.8. O candidato convocado para ingresso no PPGAO que seja ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP poderá efetivar a matrícula apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação das 2 (duas) últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

8.9. O candidato convocado para ingresso no PPGAO que tenha sido aluno desligado de curso de mestrado ou doutorado da USP se enquadrará na condição de “nova matrícula” e deverá atender às exigências de documentação e procedimentos previstas no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Mestrado implicará na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado das etapas do Processo Seletivo de Mestrado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado que lhe der causa. O recurso, obrigatoriamente assinado pelo candidato e devidamente fundamentado, deverá ser apresentado exclusivamente na Secretaria do Departamento de Administração da FEA-RP/USP e endereçado à Comissão Coordenadora do PPGAO. Será permitido ao candidato, no prazo supracitado para interposição de recurso, ter vista da documentação pertinente à sua avaliação individual objeto de recurso.

9.3. O material do candidato não aprovado poderá ser retirado pelo mesmo ou por terceiros, mediante procuração, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP; ou, ainda, poderá ser solicitado através de depósito das despesas de correio em até 30(trinta) dias a contar da divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Mestrado. Para verificar a possibilidade de envio dos documentos por correio, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br. Após esta data, as cópias dos documentos serão eliminadas.

9.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos de plano pela Comissão Coordenadora do PPGAO.

10. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data / Período
Inscrição no Processo Seletivo de Mestrado	De 7/10/2019 às 17h00 de 18/11/2019
Confirmação da data da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Administração e do local exato de sua realização	Até 22/11/2019
Previsão de realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Administração	25/11/2019
Divulgação do gabarito da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Administração	Até 27/11/2019
Divulgação dos candidatos aprovados para a Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo	Até 29/11/2019
Inscrição para a Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo	De 4 a 6/12/2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

Convocação detalhada para a Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo	Até 9/12/2019
Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo	11/12/2019
Divulgação das notas totais dos candidatos	Até 16/12/2019
Resultado final do Processo Seletivo Mestrado	Até 31/1/2020
Pré-matrícula online	Até 28/2/2020
Início das aulas	Março de 2020 (data específica a ser definida)
Confirmação de matrícula	Até o final da 2ª semana de aulas do 1º trimestre letivo de 2020

ANEXO I – GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO

O projeto de pesquisa a ser avaliado no Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado do PPGA O deve **obrigatoriamente ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12; com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm; com espaçamento 1,5 entre linhas; e conter, no mínimo, 20 (vinte) páginas**, nas quais deverão estar presentes os seguintes elementos:

Capa

- Nome do candidato
- Título do projeto
- Linha de pesquisa
- Indicação de que se trata de um projeto de Dissertação
- Data

Texto do Projeto

- Título do projeto

O título deve ser o menor resumo do projeto. Deve, ainda, delimitar o objeto do estudo e ser coerente com o problema de pesquisa e o objetivo geral.

- Resumo

O texto do resumo deve apresentar, de forma sintética, o tema da pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado.

- Palavras-Chave

Indicar de três a cinco palavras-chave.

- Introdução

O texto da Introdução deve apresentar o contexto do problema de pesquisa. Deve fornecer dados, argumentos e a linha de raciocínio que conduz ao problema de pesquisa. Uma vez que o problema esteja bem fundamentado – se possível, expresso também na forma de uma pergunta – o texto deve mostrar de maneira clara, com linguagem simples e exata, o objetivo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

do trabalho. A Introdução deve ser finalizada com um esclarecimento sobre a importância do tema estudado e sobre como o trabalho pode contribuir para o aprimoramento do conhecimento na área. O texto da Introdução elucida a proposta do trabalho e o seu valor.

- Revisão Bibliográfica

Na Revisão Bibliográfica devem ser apresentados conceitos, definições e informações provenientes de outros estudos já publicados que possibilitem o delineamento e a compreensão do conteúdo do trabalho. O texto deve apresentar uma síntese dos estudos mais importantes sobre o tema de investigação, expondo as principais ideias e resultados de forma crítica e organizada. Uma importante função da Revisão Bibliográfica é mostrar o estado da arte do conhecimento no tema estudado, permitindo que a contribuição do trabalho fique bem evidente.

- Metodologia

Na Metodologia deve ser apresentada uma classificação da pesquisa, a indicação do método de pesquisa adotado, bem como os argumentos para a escolha amparados em referências científicas. A apresentação das hipóteses de pesquisa quando de uma proposta quantitativa e/ou das perguntas/proposições da pesquisa quando de uma proposta qualitativa do trabalho que se pretende defender é fundamental. Além disso, devem constar os procedimentos sistemáticos de levantamento e tratamento dos dados, os processos e técnicas de análise que deverão ser utilizados, a definição de termos e/ou variáveis operacionais a serem utilizadas e o detalhamento das etapas para a realização da pesquisa. E outras informações relativas ao desenvolvimento necessário para obtenção dos resultados.

- Cronograma

No Cronograma deve ser detalhado o plano operacional e cronológico do desenvolvimento da dissertação. As etapas e prazos devem ser indicados na forma de um gráfico ou quadro para facilitar a visualização e entendimento.

- Referências Bibliográficas

Para a composição das referências bibliográficas, devem ser indicados, seguindo as normas da ABNT, os textos (livros, artigos, teses etc.) utilizados na elaboração do projeto de pesquisa.